



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1963

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Junho de 2018

PORTARIA N.º 2.234, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor público do município, Sr. **FABIANO ALBERTINE SOARES**, portador do RG. N.º 2.557.693-37-SSP-SP, e CPF/MF. N.º 281.717.128-43, lotado no cargo de provimento efetivo de **BIOQUÍMICO**, a serem gozadas a partir do dia 18/06/2018 à 27/06/2018, referente ao período aquisitivo de 20/05/2016 a 19/05/2017.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.261, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública do município, Sr^a. **MARIANA CALAZANS RODRIGUES**, portadora do RG. N.º9.024.49-0-SSP-PR, e CPF/MF. N.º005.988.059-74, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, licença prêmio por assiduidade, por 03 (três) meses a serem gozadas a partir do dia 04/06/2018 à 01/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2002 a 30/12/2007

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 887 /2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1963

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu **Prefeito Municipal sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.1003	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Anulação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.	
03.001	Gabinete do Secretário	
04.122.0004.2007	Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL		35.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1963

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Junho de 2018

03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0004.2009	Contribuição ao Pasep	
3.3.90.47.00.00.1001	Obrigações tributárias e contributivas	45.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS. AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO (19/06/2018)

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 888/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
09.002.27.695.0022.2121	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1963

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Junho de 2018

4.4.90.51.00.00.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo 2º (segundo) será o cancelamento parcial ou total das dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 858/2017 de 13/12/2017 Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos Dezenove dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Dezoito (19/06/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal

LEI N º 889/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2018 do Município de Lidianópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 310.091,28 (trezentos e dez mil, noventa e um Reais e vinte e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1963

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Junho de 2018

05.004.10.301.0012.2069	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
3.3.90.39.00.00 - 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00.00 - 497	Equipamento e Material Permanente	38.369,43
TOTAL		99.048,13

05.004.10.301.0012.2088	MANUT. Programa Agentes Com. Saúde - ACS	
3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	4.354,27
TOTAL		4.354,27

05.004.10.301.0012.2090	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
3.3.90.14.00.00 - 495	Diárias – Pessoal Civil	8.582,92
3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.965,96
TOTAL		129.548,88

05.004.10.301.0012.2087	MANUT. Programa Saúde da Família - PSF	
3.3.90.30.00.00 - 494	Material de Consumo	72.140,00
3.3.90.39.00.00 - 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		77.140,00
TOTAL GERAL		310.091,28

Art. 3º – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo 2º (segundo) será o o SUPERÁVIT FINANCEIRO / EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente da TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO ESTADUAIS DA SAÚDE e TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL PARA INVESTIMENTOS NA SAÚDE

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS (19/06/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal